



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20**

---

**ATO DE PENSÃO POR MORTE**

**PORTARIA Nº 063/2017**

Concede Pensão por Morte a beneficiária

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte a dependente: **JACIRA LAUDELINA DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 4.319.088 - SSP/MG e CPF 590.079.406-78, cônjuge beneficiária, sendo dependente do segurado ex-funcionário público municipal **JOSÉ BATISTA DE SOUZA**, portador da CI RG M 8.465.983 - SSP/MG, CPF 115.218.056-87, cargo efetivo de Ajudante Geral, Nível Grupo I, Ref. 02 da L.M. nº 1985/92, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 3.754/11, falecido em 19/11/2017, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a cônjuge dependente, fundamentado no Art. 8º, inciso I, art. 34, II e Art. 35º da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003 a partir de 18/11/2017.

São Sebastião do Paraíso, MG, 13 de dezembro de 2017.

---

**SILVIO APARECIDO DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

**Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20**  
e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br